



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.334, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei n.º 3.461, de
17 de dezembro de 1999, que dispõe
sobre o provimento de cargos públicos
municipais por pessoas deficientes.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 3.461, de 17 de dezembro
de 1999, conforme segue:

“Art. 2º Para efeitos desta Lei, deficiência é aquela que,
comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais
reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do
concurso quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas não a impossibilite
para o exercício do respectivo cargo.

§ 1º A comprovação da deficiência, sua identificação e a
compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista neste artigo, serão
previamente atestadas por laudo médico, o qual é requisito para a inscrição no
concurso público.

§ 2º Após a nomeação do candidato o mesmo será examinado por junta
médica do Município, a qual deverá atestar mediante laudo a deficiência e a
compatibilidade com o cargo, como requisito para a posse do servidor.” (NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de
março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 420D-D02F-CA8A-C42C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 07/03/2025 15:51:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 07/03/2025 16:01:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/420D-D02F-CA8A-C42C>